



# ***EMPRESAS JUNIORES: RELAÇÃO INSTITUCIONAL E REGULAMENTAÇÃO***

**NÚCLEO DE EXTENSÃO UFSCar-EMPRESA**

**COORDENADORA: PROFa. Dra. MARTA CRISTINA MARJOTTA-MAISTRO**



## ❖ As ações do Núcleo de Extensão UFSCar-Empresa

- Orientadas por um objetivo principal que consiste em estimular a interação entre a UFSCar e a comunidade externa no que se refere às empresas;
- Divulgação de resultados de ações extensionistas para a sociedade;
- Apoio e incentivo às Empresas Juniores da UFSCar – Núcleo UFSCar Júnior (NUJ).



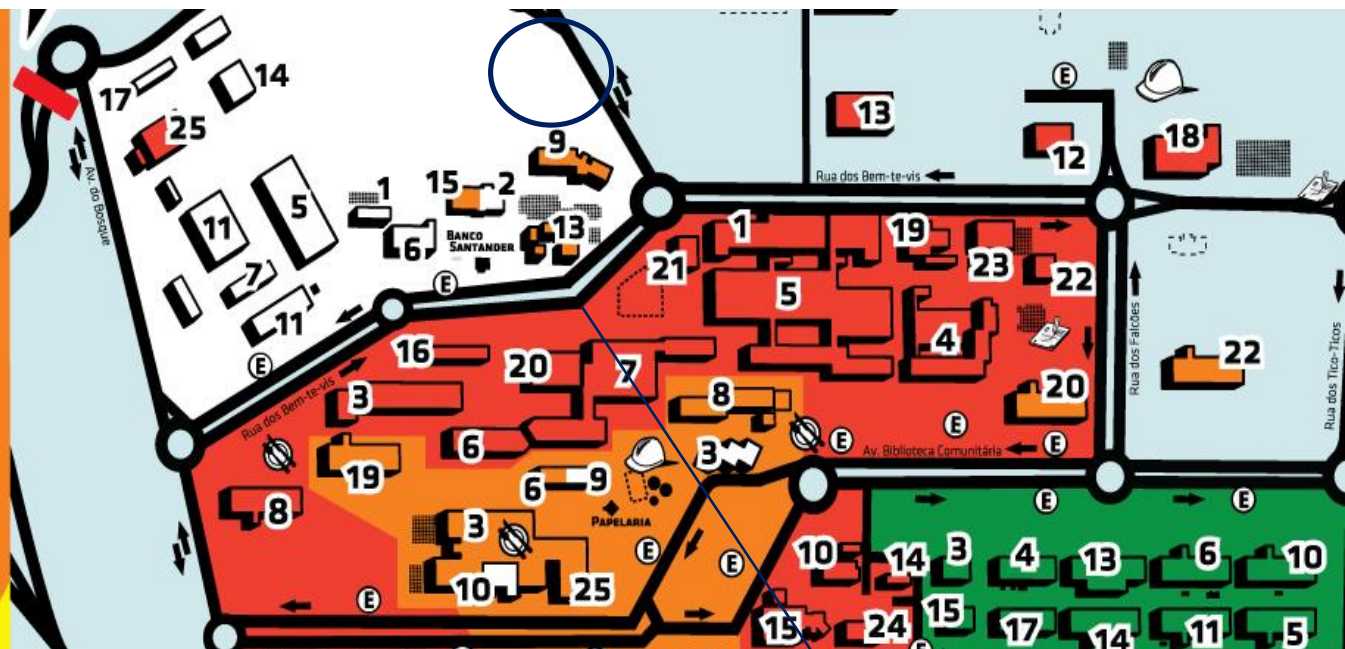
## ❖ Retomada e fortalecimento do NUJ



- Resgate histórico/documentos;
- Processo 23112.000933/1999-67, referente ao Projeto de Extensão intitulado “Incentivo à Criação de Empresa Júnior”, coordenado pela Profa. Dra. Ana L. Vitale Torkomian (na época coordenadora do CNuemp), até meados de 2005.
- Diagnóstico das EJ’s (abril/maio de 2014 e setembro/outubro de 2015);
- Realocação dos espaços físicos do NuEmp (co-working).
  - Localização: mapa

- ❖ Condomínio de Empresas Juniores (Junho de 2003)
- ❖ Co-working (Abril e Maio de 2015): 5 ej's e 3 grupos

- APOIO ADMINISTRATIVO E ACADÊMICO**
- 1 Anfiteatro Bento Prado Júnior | Sala de Apolo
  - 2 Anfiteatro da Reitoria
  - 3 Biblioteca Comunitária (BCo) | Auditórios 1, 2 e 3 da BCo
  - 4 Centro de Convivência Sul | Athenas Paulista (Venda de passes)
  - 5 Departamento de Assistência Médica e Odontológica (DeAMO) | Departamento de Serviço Social (DeSS)
  - 6 Divisão de Controle Acadêmico (DICA)
  - 7 Espaço Cultural
  - 8 Espaço de Estudo | Balcão de Orientações de Estudo (ProEstudo)
  - 9 Fundação de Apoio Institucional (FAI - UFSCar)
  - 10 Laboratório Aberto de Interatividade (LAbI)
  - 11 Moradia Estudantil | Espaço Vivência
  - 12 Núcleo de Formação de Professores - Blocos A e C
  - 13 Núcleos de Extensão - Município - Sindicato - Saúde - Cidadania - Empresa | Condomínio de Empresas Juniores
  - 14 Pavilhão de Ginástica | Ginásinho
  - 15 Rádio UFSCar
  - 16 Restaurante Universitário (RU)
  - 17 Salas de Aula (AT1) | Babilônia I
  - 18 Salas de Aula (AT2) | Babilônia II | Auditório do CECH
  - 19 Salas de Aula (AT4)
  - 20 Salas de Aula (AT5)
  - 21 Salas de Aula (AT6)
  - 22 Salas de Aula (AT7)
  - 23 Salas de Aula (AT8)
  - 24 Secretaria Geral de Informática (Sin)
  - 25 Teatro Florestan Fernandes
  - 26 Unidade de Atendimento à Criança (UAC)



**13 Núcleos de Extensão - Município - Sindicato - Saúde - Cidadania - Empresa | Condomínio de Empresas Juniores**



## ❖ MEJ na UFSCar: Novembro/2016

- 29 EJ'S: 3 em Araras; 18 em São Carlos; 7 em Sorocaba; 1 Lagoa do Sino

Empresa Júnior	Curso	Campus
Sustec Jr.	Biotecnologia	Araras
Cultivar Jr	Engenharia Agrônômica	Araras
Cisagri	Engenharia Agrônômica e Agroecologia	Araras
CSB Jr.	Biotecnologia	São Carlos
EMA-Bio	Ciências Biológicas (Bach/Lic)	São Carlos
CATI Jr.	Ciências da Computação	São Carlos
Edificar Jr.	Engenharia Civil	São Carlos
CATI Jr.	Engenharia de Computação	São Carlos
Materiais Jr.	Engenharia de Materiais	São Carlos
Produção Jr.	Engenharia de Produção	São Carlos
EmpelTec Jr.	Engenharia Elétrica	São Carlos
Physis Jr.	Engenharia Física	São Carlos
Engrenar Jr.	Engenharia Mecânica	São Carlos
EQ Jr.	Engenharia Química	São Carlos
EJE	Estatística	São Carlos
Atom	Química (Bach/Lic)	São Carlos
Info Jr.	Biblioteconomia e Ciência da Informação	São Carlos
ArtCom Jr.	Imagem e Som	São Carlos
Empsi Jr.	Psicologia	São Carlos
GAPA	Gestão e Análise Ambiental	São Carlos
Evelhescencia	Gerontologia	São Carlos
Meta UFSCar Jr.	Administração	Sorocaba
JR Bio	Ciências Biológicas (Bach/Lic)	Sorocaba
Otimiza EJ	Ciências Econômicas	Sorocaba
Líder Empresa Jr.	Engenharia de Produção	Sorocaba
Ecoflorestal Jr.	Engenharia Florestal	Sorocaba
Turismo Práxis Jr.	Turismo	Sorocaba
Beets	Ciência da Computação	Sorocaba
LS Consultoria	Vários cursos	Lagoa do Sino

## ❖ Acompanhamento dos Projetos de Lei:

*“disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior”*

- 437/2012 (Senado Federal); 8084/2014 (Câmara dos Deputados).
- Sancionada a Lei N. 13.267 – 06 de abril de 2016

❖ **Importante:** configurações e pertencimentos distintos de acordo com cada IES

**Art. 2º** Considera-se empresa júnior a entidade organizada nos termos desta Lei, sob a forma de associação civil gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho.

§ 1º A empresa júnior será inscrita como associação civil no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

§ 2º A empresa júnior vincular-se-á a instituição de ensino superior e desenvolverá atividades relacionadas ao campo de abrangência de pelo menos um curso de graduação indicado no estatuto da empresa júnior, nos termos do estatuto ou do regimento interno da instituição de ensino superior, vedada qualquer forma de ligação partidária.

**Art. 3º** Poderão integrar a empresa júnior estudantes regularmente matriculados na instituição de ensino superior e no curso de graduação a que a entidade seja vinculada, desde que manifestem interesse, observados os procedimentos estabelecidos no estatuto.

**Art. 4º** A empresa júnior somente poderá desenvolver atividades que atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

[...]

§ 1º As atividades desenvolvidas pela empresa júnior deverão ser orientadas e supervisionadas por professores e profissionais especializados, e a empresa, desde que devidamente reconhecida nos termos do **art. 9º**, terá gestão autônoma em relação à direção da faculdade, ao centro acadêmico e a qualquer outra entidade acadêmica.

[...]



**Art. 9º** O reconhecimento de empresa júnior por instituição de ensino superior dar-se-á conforme as normas internas dessa instituição e nos termos deste artigo.

§ 1º Competirá ao órgão colegiado da unidade de ensino da instituição de ensino superior a aprovação do plano acadêmico da empresa júnior, cuja elaboração deverá contar com a participação do professor orientador e dos estudantes envolvidos na iniciativa júnior.

§ 2º O plano acadêmico indicará, entre outros, os seguintes aspectos educacionais e estruturais da empresa júnior e da instituição de ensino superior:

I - reconhecimento da carga horária dedicada pelo professor orientador;

II - suporte institucional, técnico e material necessário ao início das atividades da empresa júnior.

§ 3º A instituição de ensino superior é autorizada a ceder espaço físico a título gratuito, dentro da própria instituição, que servirá de sede para as atividades de assessoria e consultoria geridas pelos estudantes empresários juniores.

§ 4º As atividades da empresa júnior serão inseridas no conteúdo acadêmico da instituição de ensino superior preferencialmente como atividade de extensão.

§ 5º Competirá ao órgão colegiado da instituição de ensino superior criar normas para disciplinar sua relação com a empresa júnior, assegurada a participação de representantes das empresas juniores na elaboração desse regramento.



**OBRIGADA!!**

[marjotta@cca.ufscar.br](mailto:marjotta@cca.ufscar.br)  
[mcmarjotta@gmail.com](mailto:mcmarjotta@gmail.com)

[nuemp@ufscar.br](mailto:nuemp@ufscar.br)

**Campus São Carlos: Proex/NUEmp – 16. 3351-8404**

**Campus Araras: DTAiSER – 19. 3543-2597**